

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS COMISSÕES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES CCJR E COF

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025
Autoria: Legislativo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Resolução nº 002/2025, de autoria do Poder Legislativo, que, **“MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 004/2009 DE 05/12/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR E COF, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

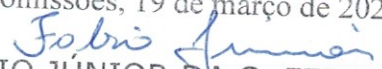
DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ E COF, para fins de tratar deste projeto de resolução nº 002/2025, os presidentes das comissões CCJR e COF juntamente com o relatores, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

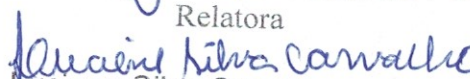

JAIRO GOMES
Presidente CCJR


MINÉIA VILA
Relatora CCJR

Sala das Comissões, 19 de março de 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA S. FERREIRA
Membro CCJR


Minéia da Silva Pereira Villa
Presidente


Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora


Luciene Silva Carvalho
Membro